



1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 20/CPB/2020 DO PROCESSO Nº 0293/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA UA GRAFICA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - EIRELI.

GERENCIADOR: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede localizada na Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Vila Guarani, CEP 04329-000 São Paulo- SP, representado pelo seu Presidente Sr. **MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral sob n.º 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

DETENTORA: UA GRAFICA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.508.540/0001-08, com sede na Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, nº 59 – 1º andar – Bairro Parque Novo Mundo, Cidade São Paulo – Estado SP, CEP: 02180-110, neste ato representada por seu procurador o Sr. **FRANCISCO SANCHEZ JUNIOR**, portador do Registro Geral sob n.º 6.524.266-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.062.138-74.

As partes, em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução CPB nº 02 de 22 de novembro de 2018, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preço por 12 (doze) meses, contados **a partir de 8 de setembro de 2.021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o gerenciador poderá pagar à detentora o valor total estimado de R\$ 38.122,50,00 (trinta e oito mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo discriminada:

ITEM	UN. DE FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Unidade	3.700	BLOCO DE ANOTAÇÕES – TIPO 1 – Bloco de anotações com 100 folhas cada, papel sulfite 90g, tamanho A4; Cor 4x0; Acabamento em cola; Personalizado com arte a definir. Pedido mínimo: 300 unidades.	R\$ 5,60	R\$ 20.727,71
02	Unidade	5.400	BLOCO DE ANOTAÇÕES – TIPO 2 – Bloco de anotações com 50 folhas cada, papel sulfite 90g, tamanho A5; Cor 4x0; Acabamento em cola; Personalizado com arte a definir. Pedido mínimo: 300 unidades.	R\$ 1,25	R\$ 6.768,27
03	Unidade	3.600	BLOCO DE ANOTAÇÕES – TIPO 3 – Bloco de anotações com 50 folhas cada, papel sulfite 90g, tamanho A6; Cor 4x0; Acabamento com grampo e faca de corte picotada; Personalizado com arte a definir. Pedido mínimo: 300 unidades.	R\$ 1,09	R\$ 3.923,64
04	Unidade	200	BLOCO CARBONADO – Bloco com 01 via original e 02 vias autocopiativas produzido no formato 14,8x21 cm com 01 via em papel carbono e uma via original (branca com impressão 4x0 cores); São fixadas (blocadas) com cola branca com número total de 50 folhas por via (totalizando 100 folhas ao total). Pedido mínimo: 100 unidades	R\$ 13,08	R\$ 2.615,76
05	Unidade	1.500	RECEITUÁRIO – Bloco de receituário com 100 páginas cada, papel sulfite 90g, tamanho A5; cor: 4x0 acabamento cola; Personalizado com arte a definir. Pedido Mínimo: 100 unidades	R\$ 2,72	R\$ 4.087,12
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS LOTE 01					R\$ 38.122,50

2.2. Aludido valor já contempla a aplicação da correção com base no IPCA previstos na Cláusula Segunda, item 2.3 da ata de registro de preço.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo no artigo 42º do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 02 de 22 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As especificações constantes nos autos do Processo nº 0293/2020, seus anexos, a proposta da contratada e a ata de registro de preço integram esse 1º termo aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço inicial firmada entre as partes.

4.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CPB e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 8 de setembro de 2.021.



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**

FRANCISCO SANCHEZ Assinado de forma digital por
FRANCISCO SANCHEZ
AJUDOR:01106213874
JUNIOR:01106213874
Dados: 2021.09.22 16:12:09 -03'00'

**UA GRAFICA COMÉRCIO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
GRÁFICOS - EIRELI**

TESTEMUNHAS:



CPF nº: 045.789.858-18



CPF nº: 260.410.348-60

